

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA REPRESENTANTES REGIONAIS  
DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE PSICOLOGIA - SBP**

A Sociedade Brasileira de Psicologia torna público e convoca Psicólogos e Psicólogas, e/ou Docentes/Pesquisadores em Psicologia, a apresentarem candidatura para representarem o seu Estado/Região na Sociedade Brasileira de Psicologia.

1. **OBJETIVO GERAL DO EDITAL:** Realizar processo seletivo para representante regional da Sociedade Brasileira de Psicologia em todo território brasileiro, para o período de 01 de Janeiro a 20 de Dezembro de 2024.
2. **CRONOGRAMA:** O processo **seletivo** objeto deste Edital será realizado durante o período de 30 de novembro a 20 de dezembro de 2023, contemplando as seguintes etapas detalhadas no Quadro 1:

**QUADRO 1 - CRONOGRAMA SELEÇÃO REPRESENTANTE REGIONAL SBP**

EVENTO	DATA
LANÇAMENTO DO EDITAL	30 de novembro de 2023
SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	30 de novembro a 15 de dezembro de 2023
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	20 de dezembro de 2023
PERÍODO DA GESTÃO	01 de Janeiro a 20 de Dezembro de 2024

**3. SUBMISSÃO DA PROPOSTA E CRITÉRIOS:**

O(A)s candidato(a)s deverá(ão) submeter sua candidatura através do e-mail [sbp@sbponline.org.br](mailto:sbp@sbponline.org.br) contemplando os critérios para a indicação descritos nos itens a seguir

- 3.1. Poderão apresentar proposta de seleção, na qualidade de candidatos ao cargo de representantes regionais, Psicólogos e Psicólogas com título de doutor(a), e/ou Docentes/Pesquisadores com título de doutor (a) em Psicologia.
  - 3.1.1. Os candidatos a representantes deverão ser **sócios quites** com a Sociedade Brasileira de Psicologia em 2023, e que tenham sido sócios da SBP por pelo menos 3 anos (não necessariamente consecutivos).
  - 3.1.2. Os candidatos deverão ser residentes no Brasil;



Afiliada à *International Union of Psychological Science (IUPSyS)*

- 3.1.3. Os candidatos à representação deverão ter apresentado ao menos um simpósio, mesa redonda ou curso em Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Psicologia nos últimos 5 anos. A produção científica dos candidatos e sua experiência em associações (ou em organizações de eventos) serão levados em conta para seleção dos candidatos.
- 3.2. Os candidatos deverão apresentar **OBRIGATORIAMENTE** sua equipe executora (mínimo de três pessoas, incluindo, preferencialmente, pós-graduandos e/ou psicólogos egressos da pós-graduação categoria Doutorado nessa composição, todos sócios quites 2023 com a SBP), constituída pelos mesmos critérios elencados por esse dispositivo como passíveis de elegibilidade.
- 3.3. Os candidatos deverão apresentar (**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**) cópia do Diploma da Graduação, cópias dos diplomas de pós-graduações, cópia dos comprovantes das atividades que submeteu na Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Psicologia, além do link para o Currículo Lattes.
- 3.4. O proponente deverá apresentar uma carta de intenção e compromisso (**OBRIGATÓRIO**), apresentando um plano de atividades em sua região. Esta carta deverá contemplar ações detalhadas que envolvam os principais objetivos esperados para o Representante da SBP, a saber:
  - 3.4.1. Realização de um micro-evento em seu Estado (Encontro, Curso, Jornada, Congresso, Simpósio) em comemoração ao dia da criação da Sociedade Brasileira de Psicologia (29 de maio de 2024), com repercussão para a região, respeitando as necessidades e peculiaridades de cada localidade, divulgando a SBP e capacitando os sócios e interessados, atraindo não apenas público da capital, mas **PRINCIPALMENTE** dos demais municípios de sua região, com objetivo de fomentar a capilarização da SBP;
  - 3.4.2. Realização de uma LIVE ou Webinar no mês do psicólogo/psicóloga;
  - 3.4.3. Indicação pelo coordenador da regional, **ao assumir a gestão**, não necessariamente ligado ao coordenador, de um aluno de Pós-Graduação para realizar trabalhos de divulgação científica na **REDE SBP**, incluindo a divulgação dos trabalhos em sua região. Na ausência de alunos de pós-graduação em sua região, o representante ficará isento desta indicação;
  - 3.4.4. É dever do representante promover adesão de novos sócios para a SBP da sua região;
  - 3.4.5. Participação nas reuniões das regionais que serão promovidas pela coordenação geral das regionais.
  - 3.4.6. É opcional, mas **IMPORTANTE**, que as regionais proponham uma atividade na Reunião Anual (mesa redonda ou simpósio), que será avaliada pela Comissão Científica do evento.

#### 4. DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:



Afiliada à *International Union of Psychological Science (IUPSyS)*

4.1. Análise do Mérito e Divulgação dos Resultados: A avaliação das propostas será de responsabilidade da Coordenação Geral das Regionais (Presidente e vice-presidente da Diretoria da Sociedade Brasileira de Psicologia), que serão avaliadas pelos demais membros da diretoria da Sociedade Brasileira de Psicologia.

4.2. A avaliação das propostas será baseada nos critérios e condições descritas nos itens 3.2., 3.3. e 3.4. e 3.5. deste dispositivo.

4.3. A não apresentação e comprovação dos documentos obrigatórios, além da inexistência dos documentos apresentados na fase do processo seletivo, **ELIMINARÃO** o candidato.

## 5. DA CONTRAPARTIDA DA SBP:

5.1. Os representantes terão suporte técnico da SBP, através da secretaria, para execução das filiações;

5.2. A SBP dará suporte padronizado para a estrutura do evento de todas as regionais (faixas, logo, banners, canetas, blocos, divulgação em todos os canais e mailing da SBP, canal digital da SBP para proposições online, carta convite para as entidades convidadas, emissão de certificados, camisetas para a equipe organizadora, disponibilidade para sorteio de materiais bibliográficos - Cadernos de Psicologia, ProPsico);

5.3. O coordenador da regional que propuser atividade de mesa ou simpósio na RA 2024, e que tenha a **atividade aprovada pela Comissão Científica**, terá direito às **passagens e diárias** para deslocamento e hospedagem, em consonância com os dias de atividades na RA 2024. Para os demais membros na composição oficial, com ou sem atividade, incluindo o coordenador que não tenha proposto atividade, **as taxas de inscrição na RA serão abonadas**;

5.4. Todos os membros ficarão isentos da anuidade.

## 6. DO TEMPO DE GESTÃO:

O tempo da gestão dos representantes regionais 2024 findará em 20 de dezembro de 2024 com a entrega do relatório das atividades realizadas durante sua gestão enviado no final de novembro.

Caso haja interesse de renovação da representação, o representante regional deverá se candidatar para novo edital, que será lançado na sequência pela Sociedade Brasileira de Psicologia.



Afiliada à *International Union of Psychological Science (IUPSyS)*



# Sociedade Brasileira de Psicologia

Razão Social: Associação Brasileira de Psicologia

Declarada de utilidade pública municipal - lei nº 2923/74 e 6623/93

Fundada em 29 de maio de 1971 - CNPJ 48.014.294/0001-37

À Comissão de seleção de Representantes Regionais da Sociedade Brasileira de Psicologia, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Ribeirão Preto, 30 de novembro de 2023.

Maycoln Teodoro  
Presidente da SBP

Katie Moraes de Almondes  
Vice-presidente da SBP

Coordenação Geral das Regionais



*Afiliada à International Union of Psychological Science (IUPSyS)*

*Av. Professor João Fiúsa, 1901 sala 710- CEP 14025-240 - Fone: (16) 3625.9366 - Ribeirão Preto - SP - Brasil  
www.sbponline.org.br - e-mail: sbp@sbponline.org.br*